



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - Fones: 73-1105 e 73-1107 - CEP. 17430

CGC. 44518405/0001-91

LEI Nº 490, DE 18.05.87

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor total de Cz\$ 814.000,00 (oitocentos e catorze mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Ficha 14 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 14.000,00

U.O. 2.4 - Educação e Cultura

Ficha 28 - 4110 - Obras e Instalações.....Cz\$ 300.000,00

U.O. 2.5 - Saúde e Assistência Social

Ficha 54 - 3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 240.000,00

Ficha 55 - 3113 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 60.000,00

U.O. 2.6 - Serviços Urbanos e Obras

Ficha 73 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 200.000,00

Soma.....Cz\$ 814.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, verificado no exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano"

Alvinlândia, 18 de maio de 1987

ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

Nº. 5.319.952 - CPF 444.444.868-7

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 18 de maio de 1987


Edvaldo Soares A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457